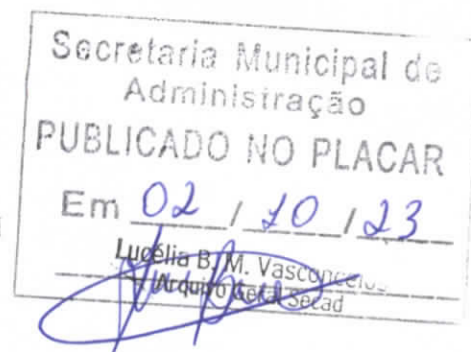




ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 1.207, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023



*Abre créditos suplementar por
anulação de dotação e da outras
providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o artigo 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2539, de 23 de dezembro de 2021, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares, de até 20% (vinte por cento) do total da despesa fixa, bem como o disposto nos artigos 43 § 1º, II da Lei Federal nº 4.320/64, nos termos da legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento vigente, no valor de R\$ 3.321.803,50 (três milhões, trezentos e vinte e um mil, oitocentos e três reais e cinquenta centavos), para atender as despesas nas rubricas constantes nos Anexos ao presente decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de outubro de 2023.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal